



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

492  
AB

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

#### **REF. PROJETO DE LEI N° 11/2018**

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 11/2018, protocolizado nesta Casa Legislativa em 13/04/2018.

Após leitura em Plenário e, observando o que dispõe o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 16 de abril de 2018.

**Antônio Fernando Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 27/04/2018

*Rodrigo*  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa

492-1  
492

DECLARO, para os devidos fins de direito, que  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07/04/2018

Data da publicação: 02/05/2018

*Stojan*